Concurso
Marchas Populares
de Almada

Normas de Participação

Disposições gerais

O Concurso das "Marchas Populares" é uma manifestação com forte enraizamento popular. Ao promover as Marchas Populares, é intenção do Município de Almada ir ao encontro dos gostos e tradições populares e, simultaneamente, reforçar o sentido da festa enquanto espaço de construção coletiva de uma identidade comum.

Afirmação de um momento de exceção na animação da vida da cidade, para o qual cada um contribui com os seus saberes particulares e disponibilidades pessoais, intencionalizados para o espetáculo final, oferecido a toda a população, e no qual a cor e o ritmo têm o lugar principal, conta desde 1994 com a participação de diversas entidades locais.

Com vista à racionalização e gestão eficaz dos recursos disponíveis, a Câmara Municipal de Almada criou a candidatura a este concurso, que se traduz num conjunto de normas e critérios reguladores dos apoios a conceder.

O apoio financeiro a cada um dos concorrentes insere-se nas Opções do Plano de Atividades da Câmara Municipal de Almada, direcionado para a concretização do Eixo 5 "Cultura, Desporto, Solidariedade e Segurança" e na linha de orientação 5.7. que visa "Dar continuidade aos programas de animação sociocultural...em articulação com os agentes socioculturais do concelho e com recurso ao estabelecimento de parcerias com diversas entidades, promover animação do espaço público e a realização de atividades festivas em datas com significado comunitário, designadamente: as Marchas Populares".

Os apoios atribuídos às candidaturas aprovadas estão limitadas pelo quadro geral das verbas disponíveis para o apoio ao Concurso Marchas Populares, podendo implicar a não atribuição de apoios financeiros em caso de indisponibilidade da dotação orçamental.

Responsabilidades

1. **Município de Almada** A organização e a produção do Concurso são da competência do Município de Almada em articulação com as entidades participantes.

Ao Município compete:

a) Comparticipação financeira a cada Marcha concorrente:

O apoio financeiro da Câmara Municipal de Almada traduz-se na atribuição de um subsídio a cada Marcha, de montante a definir anualmente, de acordo com a dotação orçamental, a título de comparticipação nos custos da organização e apresentação no Concurso Marchas Populares de Almada.

b) Procedimentos do concurso:

O número de marchas participantes está condicionado à verba disponível inscrita no Plano de Atividades do Município de Almada.

Caso o número de candidaturas implique a atribuição de apoio financeiro superior à dotação orçamental, proceder-se-á a uma seleção das Marchas sendo, prioritariamente selecionadas, aquelas cuja participação tenha sido regular nos últimos 4 anos e desenvolvam atividade significativa no concelho de Almada.

Caso, após o apuramento definitivo das marchas participantes, se verifique a desistência por parte de alguma ou algumas das admitidas a Concurso, proceder-se-á a novo sorteio de seleção que se realizará entre as marchas excluídas nos termos dos números anteriores.

c) Apoios logísticos e recursos humanos:

Acompanhamento no transporte dos marchantes, um elemento da CMA por marcha, do local de ensaios para os locais de exibição; bem como a colocação de tribuna, iluminação, grades de proteção e decorações alusivas, tanto na Avenida, como no Pavilhão. Distribuição de materiais de identificação de cada marcha.

No desempenho das suas funções, o Júri será auxiliado por uma Equipa Técnica, constituída por 2 cronometristas, 4 verificadores e 1 responsável da Organização das Marchas Populares, todos funcionários da Câmara Municipal de Almada.

Dois cronometristas procederão à contagem do tempo das exibições. Um cronometrista acompanhará o ensaiador e permanecerá junto dele até final da atuação da marcha. Um outro cronometrista ficará junto da tribuna para contagem do tempo e eventual falha do 1º cronometrista.

Aos verificadores competirá proceder ao registo dos demais pontos das Normas relativos às apresentações das marchas, que envolvam a aplicação de penalizações e que não se encontrem acometidas ao Júri.

No final de cada desfile será fornecido um registo escrito de cada Marcha, no qual constarão número de marchantes, número de arcos, número de músicos e respetivos instrumentos, assim como outros aspetos do presente normativo. Este será entregue, em envelope fechado, ao Técnico da Câmara.

No desempenho das suas funções o Júri poderá recorrer ao visionamento de meios audiovisuais disponibilizados pela CMA.

d) Promoção institucional da iniciativa e respetiva divulgação:

Divulgação nos meios de comunicação social, edição de materiais de divulgação para a população.

e) Elaboração de seguro de responsabilidade civil/acidentes para cada Marcha;

f) Distribuição da Grande Marcha de Almada (gravação e partituras) a cada concorrente.

g) Determinação, execução e distribuição dos bilhetes de ingresso no pavilhão, cuja receita reverte para as Marchas Populares.

h) Pagamento dos direitos de autor das marchas apresentadas.

i) Nomeação dos elementos do Júri do Concurso.

j) Prémios

Os Prémios do "Concurso Marchas Populares" são da responsabilidade da Câmara Municipal de Almada.

Serão atribuídos os seguintes prémios, sob a forma de troféus:

1º Lugar, 2º Lugar, 3º Lugar, Prémio Avenida, Prémio Arcos, Prémio Coreografia, Prémio Trajes, Prémio Música e Prémio Letra.

Estes prémios serão entregues em data a anunciar pela Câmara Municipal de Almada.

Assegura ainda, apoio técnico ao júri através dos controladores de atuação no recinto.

A comunicação dos prémios às Marchas participantes será após ter terminado a reunião do Júri, através de e-mail fornecido pelo responsável de cada marcha e simultaneamente, será disponibilizado em - www.m-almada.pt

No prazo de 10 dias úteis, após o desfile no Pavilhão será enviada às marchas participantes a seguinte informação escrita: ordenação decrescente relativa à classificação final e prémios específicos de todas as Marchas participantes; cada Marcha será informada individualmente sobre a pontuação obtida na classificação geral e prémios específicos, eventuais penalizações, assim como relatório síntese sobre a apreciação de natureza qualitativa por parte dos elementos do Júri.

2. Marchas Participantes

A organização e apresentação de cada Marcha Popular, nos termos definidos no presente normativo, são da competência das respetivas entidades participantes.

As entidades organizadoras estão vinculadas, na organização e apresentação de cada Marcha Popular, ao integral cumprimento das normas constantes do presente documento, sob pena das sanções nele, instituídas.

Do relacionamento estabelecido entre as associações e instituições participantes e os autores que entendam convidar para a criação de músicas, letras, coreografias ou adereços, são da responsabilidade destas instituições a autorização prévia que deverão preencher na ficha de candidatura.

Apresentação obrigatória na fase de candidatura

Cada Marcha apresentará à Câmara Municipal de Almada:

- Ficha de Candidatura;
- Letra e música da marcha inédita, letra da 3ª marcha;
- Desenho do figurino dos marchantes;
- Desenho dos Arcos
- Desenho de outros elementos (ex: adereços, traje de padrinhos, aguadeiros).

A Câmara Municipal de Almada disponibilizará às Marchas os formulários necessários à apresentação dos elementos referidos no número anterior, indicando-lhes prazos para a respetiva receção.

Os elementos fornecidos nos termos dos números anteriores serão objeto de sigilo e confidencialidade, apenas podendo ser disponibilizados aos elementos do Júri, no âmbito das suas funções.

Classificação

Os prémios específicos serão atribuídos às Marchas Populares que obtiverem maior pontuação nas categorias "Arcos", "Coreografia", "Trajes", "Música" e "Letra", podendo estas ter classificações em *ex-aequo*.

Estes prémios serão obtidos através de pontuação específica (de 1 a 10 pontos), dada para cada Marcha e para cada prémio pelos elementos do Júri. Será (ão) vencedora (s) de cada prémio específico, a Marcha que obtiver maior pontuação. Esta pontuação é atribuída na exibição do Pavilhão.

No desfile da Avenida, as Marchas Populares serão objeto de uma apreciação global por parte de cada um dos membros do Júri, tendo, especialmente em conta a sua espetacularidade.

A classificação para atribuição do Prémio Avenida resulta da Marcha que obtiver maior pontuação neste desfile. A este valor serão aplicadas as penalizações quando se verificarem.

Serão consideradas as classificações *ex-aequo* a partir do 4º classificado.

A pontuação na globalidade é atribuída, quer no desfile da Avenida quer no do Pavilhão, numa escala de **1 a 10 pontos**. Em cada exibição, os elementos do Júri poderão atribuir a cada Marcha pontuação dentro dos limites desta escala.

A classificação geral resultará da soma obtida com o desfile da Avenida + desfile do Pavilhão + pontuação específica por área de especialidade do júri. Destes três itens somados resulta a ordenação total de todas as marchas.

As exclusões e penalizações aplicam-se sempre que a Marcha não cumpra o estipulado nas Normas em qualquer uma das marcações e em qualquer um dos desfiles, bastando uma infracção numa marcação para que se exerça a sanção.

Constituição e funcionamento do Júri

O Júri do Concurso das Marchas Populares de Almada tem competência para apreciar as exibições das Marchas Populares, pontuando-as e aplicando as penalizações que violem as regras estabelecidas no presente normativo, bem como deliberar sobre os casos omissos.

A constituição do júri é da responsabilidade da Câmara Municipal. Prevê-se a seguinte composição do Júri:

1 Personalidade de reconhecido mérito, representante da Câmara Municipal;
1 Artista plástico, em representação da IMARGEM – Associação de Artistas Plásticos de Almada;
1 Coreógrafo, em representação da Companhia de Dança de Almada;
1 Estilista / figurinista;
1 Letrista;
1 Maestro.

Os trabalhos do Júri, serão acompanhados por 1 ou 2 Técnicos da Câmara Municipal de Almada, sem direito a voto, que acautelarão pelo cumprimento das disposições

regulamentares, e que auxiliarão os elementos do Júri nas questões de interpretação das Normas e no apuramento das classificações finais.

O funcionamento do júri é da responsabilidade do Presidente do Júri, do qual, obrigatoriamente fará parte. O Presidente do Júri é eleito pelo próprio Júri, em reunião preparatória, devendo a sua eleição ser assegurada por um mínimo de 4 elementos do Júri e reunir 60% dos votos. Ao Presidente do Júri compete garantir o funcionamento do Júri de acordo com as normas constantes deste documento.

O Júri permanecerá, durante as atuações das Marchas, em tribuna situada em local determinado pela organização, de frente para a qual os concorrentes efetuarão as marcações.

No final de cada desfile, todos os elementos do Júri entregarão os registos que efetuaram, em envelope fechado ao Técnico da Câmara. Este procederá ao registo da pontuação, atribuída por cada elemento do Júri.

A reunião do Júri tem lugar no final do desfile no Pavilhão.

Nos casos de empate nos três primeiros lugares, o Júri procederá obrigatoriamente, a uma segunda volta, pronunciando-se cada um dos elementos sobre o desempate. A decisão da maioria tem caráter vinculativo. Se, ainda assim, se mantiver o empate, o Presidente do Júri usará de voto de qualidade.

A ausência de qualquer um dos elementos do Júri durante as atuações e/ou no momento das votações, por motivo de força maior, não impedirá o seu funcionamento desde que estejam presentes, no mínimo, 4 elementos.

Das decisões do Júri não haverá recurso. Apenas se aceitam protestos relativamente à classificação final do concurso, em caso de incumprimento dos requisitos obrigatórios, incumprimento, este, que deverá ser comprovado. Os protestos devem ser apresentados por escrito até um máximo de 2 dias úteis após a divulgação pública da classificação final. O Júri é obrigado a pronunciar-se sobre os protestos apresentados.

Especiais Deveres de Colaboração

As Marchas Populares, sempre que solicitadas, deverão pôr à disposição da Câmara Municipal de Almada, os meios necessários para que esta possa acompanhar e verificar o grau de preparação de cada Marcha.

As Marchas Populares autorizam a Câmara Municipal de Almada a divulgar a participação de todos os intervenientes nos meios de comunicação social que encontre recetivos.

As Marchas Populares que sejam solicitadas a atuar no período entre o desfile da Avenida e a exibição no Pavilhão, deverão informar a Câmara Municipal de Almada.

1. Composição das Marchas

1.1. Cada Marcha Popular é constituída, obrigatoriamente por 24 pares de marchantes (24 homens e 24 mulheres), com idades superiores a 12 anos, um cavalinho de 8 músicos, 1 portador de placa de identificação e 1 coordenador de marcha.

Obrigatório
24 Pares de Marchantes (24 Homens e 24 Mulheres)
8 Músicos
1 Portador de placa de identificação (fornecida pela CMA)
1 Coordenador de Marcha (ligação com a organização)

1.2. Podem integrar para além dos participantes obrigatórios um número máximo de 18 acompanhantes, designadamente:

Facultativo (máximo)
1 ou 2 ensaiadores
1 Par de padrinhos
1 Par de crianças de idade inferior ou igual a 10 anos, como mascotes
1 Porta-estandarte
6 Aguadeiros
1 Par de marchantes suplente
1 Operador de vídeo
1 Fotógrafo
1 luminotécnico (só no pavilhão)

1.3. De modo a viabilizar a apreciação do Júri, cada associação ou instituição a concurso deverá estar devidamente identificada, pertencendo à Câmara Municipal definir como se efetua essa identificação e à Marcha concorrente nomear o Portador de Placa de Identificação.

1.4. Os marchantes não poderão ausentar-se do recinto durante a atuação.

Penalizações Composição da Marcha:

Serão **penalizadas,** através do desconto de **20** pontos na pontuação final, por desfile**,** as Marchas que não integrem o número fixo de 48 marchantes correspondentes a 24 pares, conforme o previsto no ponto 1.1.

Serão **penalizadas,** através do desconto de **5** pontos na pontuação final por desfile, as Marchas cujos marchantes se ausentem do recinto durante a atuação da Marcha, não cumprindo o previsto no ponto 1.4.
Não se aplicará esta penalização em situações em que a ausência se der por motivos de força maior, quando devidamente justificada.

Serão **penalizadas,** através do desconto de **5** pontos + **2** pontos por cada elemento a mais, por desfile, as Marchas que integrem mais acompanhantes do que o previsto nos pontos 1.1 e 1.2. A elementos não identificados será aplicada à Marcha a penalização de **5** pontos, previsto no ponto 1.3.

2. Trajes

2.1. Os trajes terão de ser originais, e estar de acordo com o tema escolhido**,** exceto quando se trate do uso de trajes tradicionais ou da sua reprodução estilizada e que faça sentido com o tema apresentado.

2.2. Os fatos dos aguadeiros, ensaiadores e coordenador de marcha, terão de ser suficientemente distintos dos marchantes para que não se confundam nas suas funções. Podem optar por usar t'shirt da marcha ou da CMA.

Penalizações Trajes:

Serão **penalizadas**, através do desconto de **20** pontos na pontuação final, por desfile, as Marchas que não apresentarem nos desfiles trajes originais, sempre que se comprove a infração, conforme previsto no ponto 2.1.

Serão **penalizadas**, através do desconto de **5** pontos na pontuação final por desfile, as Marchas cujos trajes de acompanhantes (aguadeiros, coordenador de marcha e ensaiadores) não se distingam dos marchantes, de acordo com o previsto no ponto 2.2.

3. Funções dos Elementos da Marcha

3.1. Compete aos marchantes a execução das coreografias, podendo também executá-las o cavalinho, as mascotes e os padrinhos.

3.2. Todas as funções, à exceção dos marchantes, têm de ser previamente comunicadas à Câmara Municipal de Almada para efeitos da respetiva emissão de cartões de identificação.

3.3. Compete aos aguadeiros: colocar e retirar os adereços necessários à execução das coreografias; distribuir água aos marchantes, recolher todos os objetos ou peças do guarda-roupa, desprender os arcos e auxiliar os marchantes em caso de incidente ou acidente na execução das coreografias. Os aguadeiros não podem executar qualquer outra função para além das anteriormente descritas.

3.4. Não é aceite a duplicação de funções. Iniciada a exibição da Marcha, não pode haver troca de funções entre marchantes e aguadeiros.

3.5. O(s) ensaiador(es), o Coordenador de Marcha e os Aguadeiros não podem participar na execução das marcações, o coordenador e os ensaiadores não podem entrar na zona em que se desenrola a marcação propriamente dita. Deverão permanecer em zona circundante.

3.6. O Ensaiador ou Coordenador de cada Marcha é responsável por indicar o início da cronometragem de cada marcação, sem o que, fica ao arbítrio do cronometrista esta definição.

Penalizações Funções dos elementos das Marchas:

Serão **penalizadas**, através do desconto de **5** pontos na pontuação final, por desfile, as Marchas cujos elementos desempenharem durante as exibições mais do que uma função, previsto no ponto 3.4.

Serão **penalizadas**, através do desconto de **5** pontos na pontuação final, por desfile, as Marchas cujos elementos interditados participem nas marcações, previsto no ponto 3.5.

4. Cenografia e Arcos

4.1. Os 12 arcos obrigatórios e outros elementos cenográficos têm de ser originais.
A deslocação dos arcos, durante o (s) desfile (s) só pode ser feita manualmente.

4.2. A utilização dos arcos faz parte integrante das atuações das marchas. É permitido que, a totalidade ou parte desses arcos, permaneçam no chão apenas numa das marcações, quer no desfile da Avenida quer no do Pavilhão.

Penalizações Arcos:

Serão **penalizadas**, através do desconto de **20** pontos na pontuação final, por desfile**,** as Marchas que não exibirem o número fixo de 12 arcos, previsto no ponto 4.1.

Serão **penalizadas**, através do desconto de **20** pontos na pontuação final, por desfile, as Marchas que não apresentem nos desfiles arcos originais, sempre que se comprove a infração, previsto no ponto 4.1.

Serão **penalizadas** através do desconto de **10** pontos na pontuação final, por desfile, as marchas que permaneçam com os arcos no chão em mais do que uma marcação, previsto no ponto 4.2.

5. Música

5.1. É obrigatória a integração de música ao vivo, designadamente um "cavalinho", composto por 8 músicos, sendo instrumentos obrigatórios: 1 clarinete, 1 saxofone, 2 trompetes, 1 trombone, 1 contrabaixo, tuba ou sousafone, 1 bombardino e 1 caixa.

Penalizações Música:

Serão **penalizadas**, através do desconto de **5** pontos na pontuação final, por desfile, as Marchas que não integrem o "cavalinho" completo, conforme 5.1.

Serão **penalizadas**, através do desconto de **5** pontos na pontuação final, por desfile, as Marchas que usarem, para fins musicais, algum instrumento extra-cavalinho, previsto no ponto 5.1.

6. Coreografias

As coreografias são obrigatoriamente executadas pelos 24 (vinte e quatro) pares de marchantes, assim como poderão ser executadas pelos restantes elementos integrantes da Marcha, previsto no ponto 3.1.

Na exibição, cada Marcha é obrigada a executar três coreografias, designadamente:

6.1. "**Grande Marcha de Almada"** do ano em curso, ensaiada especificamente para as Marchas desse ano com coreografia original.

6.2. "**Marcha da Colectividade"**, ensaiada especificamente para as Marchas desse ano, com letra e música inéditas e coreografia original, a qual traduzirá o tema escolhido;

6.3. 3ª Marcha – inédita ou não – desde que faça alusão ao Concelho de Almada (esta só é exibida no Pavilhão).

Penalizações Marcações:

Serão **penalizadas**, através do desconto de **20** pontos na pontuação final, por desfile, as Marchas cuja originalidade seja colocada em causa, relativamente às marcações e caráter inédito das músicas e letras, sempre que se comprove a infração, previsto no ponto 6.1. e ponto 6.2.

Serão **desclassificadas** as Marchas que não executarem as marcações estabelecidas como obrigatórias quer seja no desfile da Avenida quer no do Pavilhão, previsto no ponto 6.

7. Actuações

7.1. O Concurso desenrola-se em dois momentos:

- **Desfile da Avenida** na noite de S. João, dia **23 de Junho;**
- **Desfile no Pavilhão**, em data a definir**.**

A não participação de uma Marcha em qualquer um dos desfiles traduz-se na sua exclusão automática do Concurso e restituição do subsídio atribuído.

7.2. No desfile do **dia 23** de Junho, cada Marcha a concurso deverá efetuar, obrigatoriamente, uma atuação nas áreas previamente indicadas pela organização, integrando cada actuação **2 marcações**, a saber: Grande Marcha de Almada e a Marcha Inédita da Coletividade para esse ano.

Cada atuação terá a duração de **10 minutos** (contados a partir do início da marcação propriamente dita).

No desfile do **Pavilhão**, cada Marcha deverá efetuar, obrigatoriamente, **3 marcações,** designadamente a Grande Marcha de Almada, a Marcha Inédita da Coletividade e a 3ªMarcha, previsto no ponto 6.1., ponto 6.2. e ponto 6.3.

Cada atuação no pavilhão terá a duração de **15 minutos** (contados a partir do início da marcação propriamente dita). Os tempos utilizados nas entradas e saídas do Pavilhão, não são tidos em conta devido às dificuldades impostas pelas dimensões das mesmas.

7.3. Não deverá haver atrasos na chegada aos locais de alinhamento, nem atrasos para a entrada nas zonas de atuação. Caso isso aconteça deverá ser comunicado à organização para que possam ser reorganizadas estas atuações.

Penalizações Tempos de Atuação:

Serão **penalizadas** através do desconto de **10** pontos na pontuação final, por desfile, as Marchas que excederem até 1 minuto, inclusive, o tempo de actuação previsto (até 11 minutos, inclusive, no desfile da Avenida; até 16 minutos inclusive, no Pavilhão), penalização esta a incidir sobre o total da pontuação atribuída a cada Marcha pelos elementos do Júri, previsto no ponto 7.2.

Serão **penalizadas** através do desconto de **20** pontos na pontuação final, e por desfile, as Marchas que excederem em mais de 1 minuto o tempo de atuação previsto (mais de 11 minutos, no desfile de rua; mais de 16 minutos, no Pavilhão), previsto no ponto 7.2.

Serão **penalizadas** através do desconto de **5** pontos a marcha que se atrase para o alinhamento em qualquer uma das exibições ou que se atrase para a entrada em qualquer um dos recintos de atuação, previsto no ponto 7.3.

O alinhamento poderá ser alterado, por indicação do responsável da CMA, estando as Marchas obrigadas a colaborar para o efeito.

8. Recinto

8.1. A inclusão de animais, de objetos motorizados, efeitos pirotécnicos ou outros que se considerem nocivos, no desfile da Avenida, deverá ser sujeita previamente, por questões de segurança, à aprovação da Câmara Municipal de Almada. Não é permitida a inclusão dos efeitos referidos neste ponto, no Pavilhão.

8.2. Cada Marcha terá de deixar o recinto de atuação da avenida, devidamente limpo. Apesar de no Pavilhão a limpeza do recinto estar apoiada por 2 elementos da empresa de limpeza, continua a ser da responsabilidade da Marcha deixá-lo devidamente liberto de objetos que possam prejudicar a marcha seguinte.

Penalizações Recinto:

No caso de serem incluídos elementos ou efeitos pirotécnicos ou outros não autorizados, será aplicada uma penalização de **5** pontos, previsto no ponto 8.1.

Caso o recinto fique com objetos que possam prejudicar a atuação da marcha seguinte, será aplicada a penalização de **5** pontos, previsto no ponto 8.2.

9. Iluminação

É permitida a utilização de iluminação nos arcos, nos trajes e nos adereços.

10. Interdições

10.1. Não é autorizada, nem a Câmara Municipal assegurará, a instalação de elementos que impliquem ligações elétricas suplementares às colocadas para o conjunto das Marchas.

10.2. Não é permitida a utilização, nas exibições que integram o Concurso qualquer tipo de publicidade comercial, implícita ou explícita.

A Marcha que não cumprir o estipulado, previsto no ponto 10.1 e ponto 10.2. será desclassificada.

MARCHAS POPULARES
Festas de Almada
Direção Municipal de Desenvolvimento Social
Divisão de ação Sociocultural

Ficha de Candidatura

Limite de entrega até 19 de Abril

Para clcorreia@cma.m-almada.pt

Data de entrega na CMA: ____/____/____

Entidade Proponente (personalidade Jurídica)

_____

_____

Designação da Marcha (para divulgação)

_____

_____

Morada _____

_____

Freguesia _____ Telefone _____

Nome do Responsável _____

Telefone _____ Telemóvel_____

e-mail para correspondência e para comunicação de resultados

_____

_____

Obrigatório preencher todos os campos da ficha

Leia com atenção:

- Toda a documentação necessária que deverá estar entregue na CMA, condiciona a atribuição do subsídio, este só poderá ir a sessão de câmara, nos casos em que toda a situação da entidade esteja regularizada.

Documentação que deverá estar entregue na CMA:

- Relatório de Contas de 2012;
- Acta de Aprovação das Contas;
- Plano de Atividades para 2013;
- Acta de Aprovação do Plano;
- Acta dos Corpos Sociais actualizada;
- Tomada de Posse;
- Declaração de início e fim de mandato;
- Certidão de Não Dívida à Segurança Social;
- Certidão de Não Dívida às Finanças;
- NIB para transferência bancária;
- Estatutos e suas alterações, com as respectivas publicações;
- Comprovativos da aplicação anteriormente atribuídas;

(Para os casos que estejam em falta)

Após ter terminado a exibição das marchas no pavilhão **têm 120 dias** para apresentar:

- Documentação comprovativa da utilização da verba atribuída;
- Deverão entregar cópias de facturas;
- Deverão entregar um Relatório que demonstre a aplicação da verba e a coincidência com os fins a que o mesmo se destinava;
- Este Relatório deverá vir assinado, pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Associação.

Regularidade de Apresentação
Em que anos participou nas Marchas Populares:

_____

_____

_____

_____

Título/Tema da Marcha (para divulgação)

Desenvolvimento da Ideia

Descreva de forma resumida o tema escolhido para a Marcha:

Envie-nos um resumo cuidado, porque este será usado para o dossier do júri, dossier de imprensa e ainda para a locução.

Caracterização da Marcha

PARTICIPANTES

Nº Total ___

Marchantes – Nº de Pares ___

Mascotes – Sim ❒ Não ❒ Idades ____/____

Padrinho(s) - Sim ❒ Não ❒

Nome da Madrinha _____Profissão_____

Nome do Padrinho _____Profissão_____

Coreógrafo _____

Ensaiadores ❒ Quantos __

Nomes _____

Coordenador de Marcha _____

Porta – Estandarte – Sim ❒ Não ❒

Nome _____

Aguadeiros ❒ Nº ____

Par de Marchantes Suplente - Sim ❒ Não ❒

Concepção dos Arcos _____

Execução dos Arcos _____

Concepção dos Trajes _____

Execução dos Trajes _____

Outros que sejam relevantes _____

_____

Trajes
Obrigatório anexar o esboço dos trajes.

Arcos
Número de arcos _____

Obrigatório anexar o esboço dos arcos.

Letras e Músicas
Indique em relação à chamada **Marcha da Colectividade (inédita):**

Indique:
Nome da Marcha_____

Autor da Letra_____

Autor da música _____

Obrigatório anexar partitura da melodia e letra.

A 3ª Marcha
Tem letra e música original ❒
Já foi usada em Marchas anteriores ❒

Indique:
Nome da Marcha_____

Autor da Letra_____

Autor da música _____

Obrigatório anexar letra

Cavalinho
A Música ao vivo é assegurada por um total de 8 músicos (Cavalinho):

Indique o nome do cavalinho (para divulgação)

_____

Indique o tipo e número de instrumentos:

1 - _____ _____
2 - _____ _____
3 - _____ _____
4 - _____ _____
5 - _____ _____
6 - _____ _____
7 - _____ _____
8 - _____ _____

Deverá preencher ainda a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE LETRAS E MÚSICAS

Eu, _____,

morador na _____, em _____,

portador do BI/Cartão Cidadão nº_____, emitido em ___/___/___ em _____, autorizo, expressa e incondicionalmente, que a composição intitulada _____, seja exibida no Concurso das Marchas Populares a realizar pela Câmara Municipal de Almada, com a pela Marcha _____, assim como possa vir a ser utilizada pela organização em gravações feitas, integral, ou parcialmente.

Declaro ainda que não farei quaisquer declarações ou fornecerei informações aou documentos a terceiros, nomeadamente à comunicação social, sem o prévio consentimento da produção do concurso.

Almada, ___de _____ de 2013

Assinatura

_____

(nome legível)

Informações Complementares

Local de Trabalho e Horários de Ensaios
É obrigatório dar estas informações à organização

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Previsão de Despesas

Trajes

Custo por pessoa _____€

Nº Pessoas _____

Total _____€

Arcos

Custo por Arco _____€

Total _____€

Pagamento aos Músicos _____€

Nº de Ensaios _____

Nº de Saídas _____

Pagamento ao ensaiador(es) _____€

Pagamento de Letras _____€

Pagamento de Músicas _____€

Outras Despesas (discriminar):

_____ _____€

_____ _____€

_____ _____€

_____ _____€

_____ _____€

_____ _____€

_____ _____€

_____ _____€

_____ _____€

Outros apoios de outras entidades:

Transporte em autocarro nos dias dos desfiles

Indique:
Nº_____ Adultos (> 16 Anos)

Nº_____ Crianças (< 16 Anos)

Nº_____ (Entre 15Kg e 36Kg)

É obrigatório dar-nos esta informação devido às novas regras de utilização dos Transportes Públicos, impostos por lei.

O projecto deverá ter em anexo:

Anexo 1 – Esboço dos Trajes
Anexo 2 – Esboço dos Arcos
Anexo 3 – Letras
Anexo 4 – Músicas
Anexo 5 – Declaração de Utilização de Letras e Músicas (todos os compositores e letristas convidados pela Marcha)

Março de 2013

A preencher pelos Serviços

O Técnico:

_____/_____/_____ _____

A Chefe da Divisão Sociocultural:

_____

_____

_____/_____/_____ _____

O Director Municipal:

_____

_____

_____/_____/_____ _____

Decisão de Aprovação:

O Vereador:

_____

_____

_____

_____/_____/_____ _____